

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7628

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Executivo de Comunicação

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

Secretário Municipal de Obras (Interino)

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

INOCÊNCIO VALIATE BATISTA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial

Secretário Municipal de Saúde (Interino)

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.512

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 53149/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica – PEB-A, Especialização I C**, matrícula nº 036042-14, a servidora **BERENICE ARAUJO TEIXEIRA VIVIANI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 31 de julho de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0037513/2026-22 de julho de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

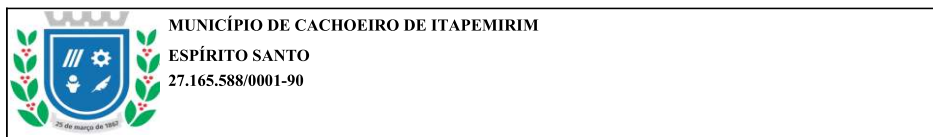
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 68.686,67 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais, Sessenta e Sete Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM22/07/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037513/2026-22 de julho de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33904006000	67.686,67	0,00
	Total por Ação	67.686,67	0,00
	Total por Unidade	67.686,67	0,00
	Total por Órgão	67.686,67	0,00
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33904006000	0,00	67.686,67
	Total por Ação	0,00	67.686,67
	Total por Unidade	0,00	67.686,67
	Total por Órgão	0,00	67.686,67
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.138 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO,GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS E DRENAGEM			
175900000006	33903047000	0,00	1.000,00
	Total por Ação	0,00	1.000,00
AÇÃO:2.140 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
175900000006	33903999000	1.000,00	0,00
	Total por Ação	1.000,00	0,00
	Total por Unidade	1.000,00	1.000,00
	Total por Órgão	1.000,00	1.000,00
	Total da Movimentação	68.686,67	68.686,67

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.497/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 2.245/2025**, no que se refere ao período de férias dos servidores mencionados na relação abaixo.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
CARLOS ALBERTO STURIÃO	MOTORISTA	SEMUS	1/10/2026 a 30/10/2026	1/2/2027 a 2/3/2027	54178/2026
ERICA PEREIRA DA SILVA DE MELLO	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	SEMDES	1º/12/2026 a 30/12/2026	4/1/2027 a 2/2/2027	53432/2026
IVANELIA MORAES LINS	AJUDANTE GERAL	SEM CULT	3/11/2026 a 2/12/2026	4/1/2027 a 2/2/2027	53883/2026
JOÃO PEDRO MACHADO ARLEU CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PGM	1/12/2026 a 30/12/2026	15/9/2026 a 29/9/2026 e 15/2/2027 a 1/3/2027	52737/2026
JOSIMAR RIOS BISPO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	1/12/2026 a 30/12/2026	21/12/2026 a 4/1/2027 e 22/3/2027 a 5/4/2027	54182/2026
RENATA RUFINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR PEB A	SEMAD	3/8/2026 a 1/9/2026	4/1/2027 a 3/2/2027	49991/2026

Art. 2º Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.498/2026

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através dos Decretos nºs.
18.275/2008 e 35.892/2025, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de
expediente aos servidores constantes na relação abaixo, tendo em vista a
participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56,
Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANTÔNIO CASSIO FERRI	SEME	09/07/2026	58805/2025
DANIELLE VIEIRA DOS SANTOS	SEME	05/06/2026	35477/2025
DANIELLI DA SILVA SANTOS	SEME	20, 21, 22 e 23/07/2026	34096/2026
FLÁVIA SABINO DIAS MARTINI	SEME	16 e 17/07/2026	5878/2023
JUNIA DA SILVA CARDA	SEME	14/07/2026	13865/2025
KRÍCIA DELES DUARTE	SEMDES	03 e 04/08/2026	44963/2026
MAISA DA SILVEIRA COELHO	SEME	28/08/2026	37898/2026
MARIA NAZARE DA SILVA	SEME	20 e 24/07/2026	45886/2026
PATRICIA DAS CHAGAS FERREIRA CAMPOS	SEME	14/07/2026	8707/2025
RENATA DA SILVA BENTO BEDIM	SEME	17/08/2026	3523/2025
SUSANA CARDOSO ALMEIDA	SEME	24 e 27/07/2026	75713/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.499/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos
servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos
apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo
2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.499/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
JEDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SEMUS	01 DIA	23/06/2026	48763/2026
JÉSSICA CAROLINE RAMOS DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	04 DIAS	16/06/2026	47042/2026
JOÃO CARLOS GONÇALVES MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUS	02 DIAS	17/06/2026	48143/2026
JOSILANIA LIMA DOS SANTOS	PROF PEB A	SEME	01 DIA	17/06/2026	47174/2026
JULIANA MALVEIRA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	17/06/2026	47791/2026
KARLA NUNES ROCHA MARDEGAN	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	17/06/2026	47659/2026
KATIA ELAINE GUALANDI DE OLIVEIRA DA SILVA	PROF PEB C	SEME	01 DIA	22/06/2026	48775/2026
LAIS GOMES LOPES SCARPE	PSICÓLOGO	SEMDES	02 DIAS 01 DIA 01 DIA	22/06/2026 24/06/2026 30/06/2026	48751/2026 49290/2026 50092/2026
LEONARDO SILVEIRA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMFA	02 DIAS 01 DIA	15/06/2026 17/06/2026	47035/2026 48147/2026
LUIZ CLAUDIO SILVA DOMICIANO	CUIDADOR	SEME	01 DIA	16/06/2026	47178/2026
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	PROF PEB D	SEME	02 DIAS	16/06/2026	47445/2026
MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA VITORIO	AUX. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	01 DIA	17/06/2026	48150/2026
NATHALIA DIAS CAMPOS MACIEL	PROF PEB C	SEME	03 DIAS	08/06/2026	47753/2026
NEUZA LÚCIA RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMSEG	01 DIA 01 DIA	18/06/2026 19/06/2026	48313/2026 48312/2026
NOEMY SUELEN SANTOS DE ANDRADE MACHADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	05 DIAS	21/06/2026	48781/2026
REBECA DA COSTA RIBEIRO	AGENTE DE POIO EDUCACIONAL	SEME	02 DIAS	17/06/2026	47179/2026
REGINA CELIA DA SILVA	PROF PEB B	SEME	01 DIA	03/07/2026	50694/2026
RINALDO DE OLIVEIRA BIANCHI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	05 DIAS	15/06/2026	47339/2026
RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERNANDES	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	22/06/2026	48774/2026
RITA DE CASSIA DUARTE VIEIRA LEITE	PROF PEB C	SEME	04 DIAS	16/06/2026	47061/2026
RONALDO BUTTER DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSG	03 DIAS	20/06/2026	48757/2026
SABRINA MOREIRA MEDEIROS ROPPE	PROFESSOR PEB A	SEME	02 DIAS	18/06/2026	48255/2026
SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	PROF PEB B	SEME	03 DIAS 01 DIA	17/06/2026 23/06/2026	48083/2026 48884/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
TATIANE MARCIANO DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	23/06/2026	48780/2026
THAMARA DOS SANTOS POLONINI ERINGER	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	02 DIAS	21/06/2026	48749/2026
VALDIRENE DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	03 DIAS 02 DIAS	15/06/2026 18/06/2026	47036/2026 48315/2026



PORTARIA Nº 1.500/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos
servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos
apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo
2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.500/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
ADRIANA BARRETO COSTA ROSA	PROF PEB A	SEME	05 DIAS	22/06/2026	49008/2026
ANDRESSA GUEDES RIBEIRO	PROF PEB C	SEME	05 DIAS	22/06/2026	48887/2026
BETANIA ALVES MEDEIROS	PROFESSOR PEB C	SEME	05 DIAS	23/06/2026	49302/2026
CAROLINE MOZER ZUCOLOTO MARIN	PROF PEB B	SEME	01 DIA	01/07/2026	50379/2026
CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	PROF PBE A	SEME	01 DIA	24/06/2026	49455/2026
DENISE MARCAL KOPPE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	05 DIAS 05 DIAS	25/06/2026 01/07/2026	49770/2026 50609/2026
EDLAYNNE BARBOZA AGUIAR JANUARIO	PROF PEB A	SEME	05 DIAS	22/06/2026	49011/2026
ELAINE GUEDES NOGUEIRA	PROF PEB B	SEME	10 DIAS	24/06/2026	49012/2026
FABIANA SANTANA PENNA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	03 DIAS	23/06/2026	49310/2026
FÁBIO BERUTH CARDOSO	PROF PBE B	SEME	03 DIAS	24/06/2026	49291/2026
FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUI	02 DIAS	22/06/2026	48994/2026
HELOISA OLIVEIRA MOTTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUS	01 DIA	23/06/2026	48992/2026
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	01 DIA 01 DIA 02 DIAS	24/06/2026 01/07/2026 02/07/2026	49320/2026 50630/2026 50628/2026
JÉSSICA CAROLINE RAMOS DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	03 DIAS 09 DIAS	24/06/2026 30/06/2026	49009/2026 50064/2026
JULIANA MIRANDA PAULUCIO	PROF PEB A	SEME	01 DIA	24/06/2026	49322/2026
KEICIA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	23/06/2026	49327/2026
LARISSA CASTILHO CORDEIRO	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	22/06/2026	48903/2026
LIVIANE DIAS FREITAS DA SILVA	PROF PEB D	SEME	02 DIAS	25/06/2026	49311/2026
MARCELO RODRIGUES MENEGUITE	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	22/06/2026	48894/2026
MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	25/06/2026	49294/2026
NOELMA LAURINDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	02 DIAS 02 DIAS	22/06/2026 25/06/2026	48993/2026 49769/2026
NOEMY SUELEN SANTOS DE ANDRADE MACHADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	03/07/2026	51258/2026
PAULA GOMES DE PINHO DOS SANTOS	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	24/06/2026	49029/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
REGINA CELIA DA SILVA	PROF PEB B	SEME	01 DIA	03/07/2026	50694/2026
ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA	PROF PEB B	SEME	01 DIA 01 DIA	25/06/2026 01/07/2026	49331/2026 50052/2026
SILMAR DA SILVA WINGLER	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	24/06/2026	48902/2026
SOPHIE SOUZA DA SILVA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	22/06/2026	48906/2026



PORTARIA Nº 1.505/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.395/2026, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ANDRESSA CARVALHO DA SILVA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 072/2026 20/03/2026	CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE ILHA DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	56413/2025

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;



VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 660/2026**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2026.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Obras (Interino)

PORTARIA Nº 1.508/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado aos
servidores constantes na relação anexa, **redução de sua carga
horária cotidiana**, para cuidar de dependente, no período de
12 (doze) meses, tendo em vista o que consta nos processos citados
e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº
8067/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.508/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO	PROC. Nº
CLAUDIA PINHEIRO DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	SEMAG	30%	13 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027	64455/2025
ANADIR DE SOUZA AMORIM	PROFESSOR PEB A	SEME	30%	13 de julho de 2026 a 13 de julho de 2027	28942/2025 19860/2026 20200/2026
CHEILA MARCIA LOURENCO CASTELO HENRIQUES	PROFESSOR PEB B	SEME	50%	08 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027	39366/2026
CLARITA MARINHO BOTELHO	PROFESSOR PEB A	SEME	30%	28 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027	14516/2025 21336/2026
DAYANA ABREU PACHECO DE SOUZA	PROFESSOR PEB A	SEME	30%	18 de junho de 2026 a 18 de junho de 2027	29946/2026
EDILANE GOULARTE DA FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	40%	24 de junho de 2026 a 24 de junho de 2027	29428/2026
EDINA AUGUSTA GRILLO MENDES	PROFESSOR PEB B	SEME	40%	20 de julho de 2026 a 20 de julho de 2027	49989/2026
FABIOLA DEBONA VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	30%	17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027	41885/2026 41910/2026
LISS ALVES VAILANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	30%	25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027	40163/2026
LUCIANA DE OLIVEIRA LUIZ SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	30%	25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027	36976/2026
LUCIANA PEREIRA MARTINS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	40%	22 de junho de 2026 a 22 de junho de 2027	35139/2026
NELCILENE VOLTATO BITTENCOURT DE MELO	FISIOTERAPEUTA	SEMUS	30%	22 de junho de 2026 a 22 de junho de 2027	18147/2026

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o resultado do CREDENCIAMENTO nº 004/2026, ID CidadES nº 2026.016E0700001.17.0003 cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços de disponibilização de vagas em Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, destinadas ao acolhimento institucional de pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com graus de dependência II e III. EMPRESAS HABILITADAS: COMVIVER - CUIDADOS SENIOR LTDA e CENTRO CAPIXABA DE ACOLHIMENTO AO IDOSO LTDA. Na forma disposta no artigo 165, inciso I, “c”, da lei 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/07/2026

Kátia Aparecida Botelho Moraes Nascimento
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECÍFICA (AGE) – PROCESSO ELEITORAL
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL – TRIÊNIO 2026-2029
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – ASCOMIRIM

Aos vinte e dois (22) dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (2026), às 9h30, na sede da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – ASCOMIRIM, seguindo o que determina o art. 45 do Estatuto e o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de junho de 2026, reuniram-se os Associados e participantes abaixo-assinados e constantes na lista de presença anexa, para eleição da DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O TRIÊNIO 2026-2029. Aberta a Assembleia, os associados presentes deliberaram, por unanimidade, pela manutenção do Sr. Getúlio Frade Pinto na presidência dos trabalhos e da Sr.^a Karina Abreu Tannure como Secretária *ad hoc* para condução da presente Assembleia.

Iniciados os trabalhos, o Presidente Sr. Getúlio Frade Pinto, acompanhado do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Thiago Fiório Longui, na qualidade de observador do processo eleitoral, sem direito a voto, e assessorado pelo Advogado contratado da Associação, Dr. Nilton Costa Filho – OAB/ES 12.183, cumprimentou a todos, agradecendo a importante presença da ilustríssima Vereadora, Sr.^a Renata Sabra Baião Fiório Nascimento, e da contadora da ASCOMIRIM, Sr.^a Luciana da Silva Figueira, cujas presenças foram registradas.

Foi apresentada Impugnação Administrativa à Sessão Eleitoral, subscrita pela Sr.^a MÁRCIA FORTUNATO MARQUES, o qual foi lido na íntegra na Assembleia. Colocado em votação, por maioria rejeitaram o primeiro pedido. Em seguida, por maioria, rejeitaram o segundo pedido. Em relação ao terceiro pedido, foi deferida por unanimidade a leitura em voz alta e rejeitada por unanimidade a transcrição integral na ata, sendo sugerida e acatada por unanimidade que a manifestação siga anexa à presente ata. Assim, dá-se seguimento ao processo eleitoral.

Após análise da manifestação, observadas as normas do processo eleitoral previstas no Estatuto Social e no Edital de Convocação, posteriormente à análise dos requerimentos, dos recursos e das impugnações, foi deferida a habilitação de apenas uma chapa, denominada “UNIDOS PELA ASCOMIRIM”, composta por: Presidente: GETÚLIO FRADE PINTO,

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – ASCOMIRIM
Av. Mauro Miranda Madureira, n. 1.318, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.313-162



brasileiro, casado, catador, inscrito no CPF n. 703.532.397-04, residente e domiciliado na Rua Andiroba, n. 20, Bairro Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-520; **Vice-Presidente: BENEDITO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, catador, inscrito no CPF n. 701.359.597-72, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Malfacini, n. 07, Bairro Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-050; **Secretária-Geral: GILZETE OLIVEIRA SANTOS COLLI**, brasileira, casada, catadora, inscrita no CPF n. 118.444.237-26, residente e domiciliada na Rua João Monteiro, n. 156, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.308-011; **1º Tesoureiro: FELIX SANTOS COLLI**, brasileiro, solteiro, catador, inscrito no CPF n. 209.450.267-81, residente e domiciliado na Rua João Monteiro, n. 156, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.308-011; e **Conselho Fiscal: 1ª MARIA DAS GRAÇAS S. MEDEIROS**, brasileira, solteira, catadora, inscrita no CPF n. 061.043.727-59, residente e domiciliada na Rua Otilio Roncetti, n. 403, Bairro Gilson Carone, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.310-566; e **2ª SIRLEI ROSA DOS SANTOS**, brasileira, casada, catadora, inscrita no CPF n. 083.773.097-00, residente e domiciliada na Rua Anibal Luzia de Oliveira, n. 06, Bairro São Luiz Gonzaga, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-760.

Neste ato, tanto o Presidente quanto o Sr. Felix Santos Colli, candidato ao cargo de 1º Tesoureiro e Representante da Chapa, esclareceram que em decorrência do reduzido número de associados, ficaram vagos os cargos de 2º Tesoureiro e 3º Conselheiro Fiscal, tendo se dado em virtude de recusas expressas, manifestações de desinteresse e justificativas de ordem pessoal de Associados para não assumirem os cargos. Essas circunstâncias, somadas ao reduzido quantitativo de membros associados, inviabilizaram o preenchimento integral da composição estatutária, conforme previamente discutido e deliberado na fase recursal do Processo Eleitoral. Ainda, esclareceram que houve a necessidade de remanejamento interno entre os cargos da Diretoria, permanecendo inalterados os integrantes da chapa originalmente registrada e habilitada, inexistindo substituição de candidatos ou prejuízo à regularidade do processo eleitoral.

Após os esclarecimentos prestados, a Assembleia Geral deliberou, por unanimidade dos associados presentes, por reconhecer a impossibilidade momentânea de preenchimento dos cargos de 2º Tesoureiro e 3º Conselheiro Fiscal, em razão do reduzido número de associados e interessados em compor a chapa. Deliberou, ainda, pela manutenção da vacância desses cargos, sem prejuízo da regular instalação e funcionamento da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos,

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – ASCOMIRIM
Av. Mauro Miranda Madureira, n. 1.318, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.313-462

2





autorizando seu posterior preenchimento na forma prevista no Estatuto Social, seja por meio de eleição complementar, nomeação pela Diretoria ou outro procedimento estatutariamente admitido, caso venha a ocorrer o ingresso ou habilitação de novos associados aptos.

Ainda, seguindo o que determina o art. 51, verificada a existência de **CHAPA ÚNICA REGULARMENTE HABILITADA**, foi submetida à Assembleia a proposta da realização da eleição por aclamação, sendo aprovada **por unanimidade** dos associados presentes a coordenação e direção da ASCOMIRIM, para o período de 1º de agosto de 2026 a 31 de julho de 2029 – Triênio 2026-2029, sendo declarada eleita, por aclamação, a Chapa “Unidos pela ASCOMIRIM”. Ato contínuo, com apresentação, leitura e aclamação dos nomes, o Presidente declarou eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o triênio 2026-2029, com posse e vigência a partir de 1º de agosto de 2026.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e a participação de todos na Assembleia Geral Específica (AGE) – Processo Eleitoral, reforçou seu compromisso institucional e agradeceu a confiança depositada pelos associados e autoridades presentes para o cargo de Presidência da ASCOMIRIM. Ao final, deu por encerrada a AGE às 10h27. Ato contínuo, eu, **KARINA ABREU TANNURE**, servidora pública lotada na Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA, cedida e nomeada como Secretária *ad hoc*, redigi, li em voz alta e assino a presente ata que foi aprovada sem ressalvas pelos membros presentes à Assembleia para o devido registro e publicação.


GETÚLIO FRADE PINTO
Presidente da ASCOMIRIM


KARINA ABREU TANNURE
Secretária *ad hoc*

ASSOCIADOS E PARTICIPANTES DA REUNIÃO:


BENEDITO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente – Associado

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – ASCOMIRIM
Av. Mauro Miranda Madureira, n. 1.318, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.313-162

3



Gilzete Oliveira Santos Colli

GILZETE OLIVEIRA S. COLLI

Secretária-Geral – Associada

Sirlei Rosa dos Santos

SIRLEI ROSA DOS SANTOS

2ª Conselheira Fiscal – Associada

Felix Santos Colli

FELIX SANTOS COLLI

1º Tesoureiro – Associado

Thiele de Lima Soares

THIELE DE LIMA SOARES

CPF: 125.469.297-55 – Associada

MARIA DAS GRAÇAS S. MEDEIROS

1ª Conselheira Fiscal – Associada

Igor Ruela Alves

IGOR RUELLA ALVES

CPF: 064.016.757-80 – Associado

Márcia Fortunato Marques

MÁRCIA FORTUNATO MARQUES

CPF: 129.543.417-26 – Associada

Thiago Flório Longui

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário de Meio Ambiente – SEMMA

Nilton Costa Filho

NILTON COSTA FILHO

Advogado – OAB/ES 12.183

4

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – ASCOMIRIM
Av. Mauro Miranda Madureira, n. 1.318, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.313-162

Getúlio

AO PRESIDENTE DA ASCOMIRIM – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES.

À MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECÍFICA DE 22 DE JULHO
DE 2026

AOS ASSOCIADOS INTEGRANTES DA ASSEMBLEIA GERAL SOBERANA

MÁRCIA FORTUNATO MARQUES, brasileira, associada em pleno gozo de seus direitos estatutários, inscrita no CPF sob o nº 129.543.417-26, na qualidade de representante da Chapa "**RENOVAÇÃO, RESPEITO E TRANSPARÊNCIA**", acompanhada dos demais membros associados subscritores, vem, respeitosamente, perante este órgão soberano, apresentar **IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA À SESSÃO ELEITORAL**, com amparo nos artigos 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, na Constituição Federal e no Estatuto Social da ASCOMIRIM, com base nos substratos fáticos e jurídicos a seguir aduzidos:

1. DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

A presente impugnação é protocolada expressamente antes do início da Assembleia Geral Ordinária destinada ao pleito eleitoral designada para o dia 22/07/2026, às 09h00, visando resguardar a lisura do processo o devido processo legal associativo, a isonomia e a supremacia da deliberação dos associados.

2. DOS FATOS E DAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO ELEITORAL

No dia 02 de julho de 2026, os membros integrantes da Chapa "*Renovação, Respeito e Transparência*" compareceram à sede da ASCOMIRIM munidos da documentação exigível para o devido registro da candidatura.

Contudo, o atual Presidente da associação, Sr. Getúlio Frade Pinto - que concomitantemente figurava como candidato à reeleição -, recusou-se injustificadamente a receber e protocolar o pedido de inscrição da chapa de oposição.

Trata-se de fato incontroverso e devidamente provado por documento público oficial, qual seja, a *Ata de Registro de Ocorrência de 02/07/2026*, lavrada na presença e sob o testemunho

Secretaria Geral

de representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim (SEMMA).

A recusa se deu por motivo ilegais, se recusando a receber e protocolar a documentação que foi apresentada pela oposição.

Alegou apenas razões de ordem pessoal e eleitoral, afirmando que também seria candidato à Presidência e declarando unilateralmente que todos os associados ali presentes integrariam a chapa que seria registrada por ele.

Neste caso, o presidente:

- a) Não apontou falta de documentos, atraso de prazo ou descumprimento de requisitos do Estatuto;
- b) Houve uma recusa sumária e arbitrária de protocolo;
- c) A ata consignou expressamente que o Presidente tentou impor sua própria chapa sobre os presentes e questionou individualmente o voto dos associados, conduta que foi classificada pelos membros como pressão/coação.

No caso concreto, o indeferimento ancorou-se em pretexto alheio às hipóteses do art. 47, violando diretamente o princípio da legalidade estatutária e cerceando o direito político-associativo de concorrer ao pleito.

Soma-se a isso o manifesto conflito de interesses na condução do processo eleitoral pelo Presidente, que figura como interessado/candidato direto na chapa adversária, violando a imparcialidade e o contraditório.

3. DA INADMISSÍVEL HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA INCOMPLETA EM DETRIMENTO DA OPOSIÇÃO

Na reunião realizada em 20 de julho de 2026, deliberou-se pela homologação da Chapa nº 1 ("*Unidos pela ASCOMIRIM*"), encabeçada pelo atual Presidente.

Ocorre que a própria Ata de Reunião lavrada pela entidade confessa textualmente que a Chapa nº 1 não preenche os requisitos estatutários essenciais, registrando expressamente que:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

"(...) a composição apresentada não contempla, neste momento, a totalidade dos cargos previstos para a Diretoria e o Conselho Fiscal, previstos nos art. 16 e 26 do Estatuto."

Criou-se, assim, uma aberração jurídica e procedimental: rejeitou-se e obsteu-se fisicamente o protocolo de uma chapa de oposição completa ao mesmo tempo em que se homologou a chapa da situação sabidamente incompleta e fora dos parâmetros estatutários.

O artigo 47 do Estatuto Social da ASCOMIRIM fixa (rol taxativo) para as hipóteses autorizadoras do indeferimento de chapas, restringindo-se estritamente à:

- Ausência de todos os candidatos efetivos;
- Ausência de pelo menos 50% dos suplentes; ou
- Inobservância formal da documentação expressamente exigida.

A fundamentação adotada pela Comissão Eleitoral/Diretoria na Ata de Reunião de Homologação (20/07/2026) padece de vício insanável e nulidade absoluta de pleno direito, não produzindo qualquer efeito jurídico válido

A obrigatoriedade de preenchimento integral dos cargos deliberativos e fiscalizadores é norma cogente do Estatuto Social da ASCOMIRIM. Ao admitir publicamente a homologação de uma chapa incompleta, a comissão descumpriu os requisitos mínimos de validade do processo eleitoral.

Sob a ótica do ordenamento jurídico pátrio, estamos diante de nulidade do ato jurídico por motivo/objeto ilícito (Art. 166, IV e V, do Código Civil) e quebra da paridade de armas e abuso de direito.

Portanto, a Ata de 20/07/2026 não encerrou a controvérsia; ao contrário, instrumentalizou a confissão formal de uma ilegalidade estritamente vedada pelo Estatuto Social, impondo-se a declaração de sua nulidade e o refazimento do ato processual eleitoral.

4. DO DIREITO E DA NULIDADE DOS ATOS

As associações civis devem pautar-se pelo direito de soberania da Assembleia Geral e pelo respeito às regras do seu Estatuto Social (art. 54 do Código Civil). O indeferimento de uma chapa fora das hipóteses do art. 47 padece de nulidade absoluta, por vício de legalidade e abuso de poder.

Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral

Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral

Prosseguir com a sessão eleitoral sem a devida apreciação dessa viciação sujeita todo o pleito à posterior anulação judicial, gerando insegurança jurídica e custos desnecessários à entidade.

5. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, **REQUER**:

1. **A SUSPENSÃO IMEDIATA DA SESSÃO ELEITORAL** convocada para o dia 22/07/2026, com o consequente adiamento da votação até que seja reexaminado e tornado sem efeito o ato de indeferimento da Chapa da Impugnante, garantindo-se a paridade de armas e a ampla participação;
2. **SUBSIDIARIAMENTE**, caso a Presidência se recuse a suspender os atos, que a presente Impugnação seja submetida à apreciação e deliberação soberana do Plenário da Assembleia Geral antes do início do acolhimento dos votos;
3. **SUBSIDIARIAMENTE AINDA**, no descumprimento dos itens anteriores, requer que a presente manifestação seja **LIDA EM VOZ ALTA E TRANSCRITA INTEGRALMENTE NA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL**, fazendo constar a oposição formal da Impugnante para fins de futura responsabilização e providências judiciais anulatórias;
4. O fornecimento de cópia assinada da ata contendo o registro desta impugnação.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Márcia Fortunato Marques

MÁRCIA FORTUNATO MARQUES

ASSOCIADA

Assinatura eletrônica

IPACI

PORTARIA Nº 200/2026

Dispõe sobre o reenquadramento de Servidores Aposentados com Paridade, e dá outras providências.

A PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Reenquadrar os Servidores Aposentados relacionados abaixo, nos termos dos artigos 31 a 34 da Lei nº 7.756/2019 e Lei Municipal nº 8.250/2025.

SERVIDOR	ENQUADRAMENTO	REENQUADRAMENTO	A PARTIR DE	PROCESSO
MIRIAM CRISTINA GASPARINI	ASSISTENTE SOCIAL GEA III P	ASSISTENTE SOCIAL GEA IV P	09/03/2026	15.684/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de Julho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Geraldo Ribeiro Mantuan, CPF: 620.790.267-04, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, por meio do processo 32966/2026, para a atividade 21.18 -Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada Avenida Moacyr da Costa Nobre/ES 478, nº 68, Morro Grande/São Joaquim, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3682026FAT

ER MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 39.628.457/0001-80, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LO nº 047/2026, por meio do Processo nº 72553/2025, com validade até 07/07/2028, para a atividade principal 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza e Inexigibilidade para as atividades 5.08, 20.02 e 24.05, localizada na Avenida Manoel Silva Motta, nº 185, bairro Village da Luz, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3612026FAT

ARGIMASSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 39.816.988/0001-05, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Ampliação da Licença de Operação por Procedimento Simplificado - LO nº 037/2015, por meio do processo 52312/2026, para atividade 1.04 - extração de agregados da construção civil, tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto pedra britada, localizada na localidade de Monte Verde, São Vicente, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3652026FAT

RSTONE MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ 39.371.255/0001-04, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Mudança de Titularidade da Licença de Operação - LO nº 116/2018, por meio do processo 54080/2026, com data de validade até 24/11/2030, para a atividade: 3.04 – Desdobramento e/ou polimento /ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento de chapas de rochas ornamentais, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente FILETTOS MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ: 17.349.842/0001-56

Protocolo: 3722026FAT

PAPA ENTULHO LTDA, CNPJ: 41.992.449/0001-60, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Licença de Operação Por Procedimento Simplificado – LO Nº 062/2021, com data de validade ate 21/12/2026, por meio do processo nº 251156/2021, para a atividade de 20.09 Aterro industrial para resíduo do beneficiamento de rochas ornamentais – Classe II, quando exclusivo, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Duas Barras, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3732026FAT

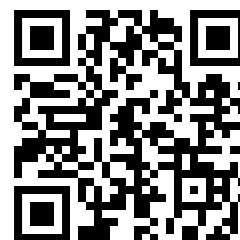
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR